



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

1 Ata da nona reunião extraordinária de dois mil e treze do Conselho Superior do Instituto Federal
2 de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins – IFTO. Aos seis dias do mês de
3 dezembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reunião III, localizada no prédio
4 da Reitoria, situado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra duzentos e dois sul,
5 conjunto um, lote oito, Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico
6 Reitor Francisco Nairton do Nascimento, o Conselho Superior do IFTO, composto pelo Reitor,
7 como presidente; pela representação de um terço do número de *campi*, destinada aos servidores
8 docentes, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de
9 suplentes; pela representação de um terço do número de *campi*, destinada ao corpo discente, e
10 igual número de suplentes; representação de um terço do número de *campi*, destinada aos
11 servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes
12 e igual número de suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de suplentes;
13 por seis representantes da sociedade civil e igual número de suplentes; por dois representantes do
14 setor público e/ou empresas estatais designados pela Secretaria de Educação Profissional e
15 Tecnológica; um representante e um suplente do Ministério da Educação designados pela
16 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-
17 gerais dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi
18 registrada a presença dos representantes dos diretores dos *campi*, Octaviano Sidnei Furtado,
19 primeira titular; Décio Dias dos Reis, segundo titular; dos representantes dos servidores
20 docentes, Guilherme Bizarro Salve, primeiro titular; Sérgio Roberto Jorge Alves, segundo titular;
21 dos representantes dos egressos, Higor Fernando Arruda Lira, segundo titular; dos representantes
22 dos servidores técnico-administrativos, Leonardo Brasil Carvalho, primeiro titular; Adeilson
23 Marques da S. Cardoso, segundo titular; do representante titular do Sindicato dos Trabalhadores
24 em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS –, Getulio de Sousa Araujo; do representante
25 titular do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Tocantins – SINDUSCON, Clerson
26 Reis. O presidente conferiu o quórum, declarou aberta a reunião e desejou bom dia a todos os
27 presentes. Em seguida iniciou-se a sessão, passando à pauta do dia. **ITEM 1: DELIBERAR**
28 **SOBRE A MINUTA DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DE**



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul
77.020-450 Palmas-TO
(063) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br

[Assinaturas manuscritas em azul]

Página 1 de 6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

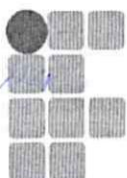
29 **CONTRATOS E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA APLICAÇÃO DE**
30 **PENALIDADES, CONSTANTES NO PROCESSO Nº 23235.000095/2013-36:** O presidente
31 passou a palavra para a Chefe da Auditoria Interna, Rosana Sara que apresentou os documentos
32 destacando a importância e sua utilização dentro da Instituição. No âmbito da Instrução
33 Normativa, o conselheiro Clerson Reis questiona o Artigo 7º, e diz que a porcentagem proposta
34 por dia de atraso na obra é muito alto e sugeriu que a porcentagem fosse fixa, pois caso contrário
35 dependendo do valor do contrato não seria mais viável para a empresa contratada a continuidade
36 da obra. Rosana apresentou uma tabela logo abaixo que descreve como o percentual será
37 aplicado com relação a cada falha apresentada, que foi elaborada com base nos contratos já
38 realizados pelo IFTO e na Lei 8.666/93. Ressaltou que a multa de mora será aplicada apenas para
39 atrasos injustificáveis. Octaviano e Getúlio sugeriram que, ao invés de criar uma Instrução
40 Normativa fosse apenas elaborada uma cartilha com instruções para nortear os fiscais de
41 contratos quanto à aplicação das penalidades, já que existe a Lei 8.666/93 para legalizar as
42 atividades. Rosana comunica que a minuta foi desenvolvida devido a grande dificuldade de
43 entendimento do rito processual na aplicação de penalidades prevista na Lei 8.666/93 pelos
44 fiscais. O conselheiro Leonardo mostrou-se favorável à emissão da IN com vista à uniformização
45 na fiscalização dos serviços prestados ao IFTO. Guilherme questionou que a tabela proposta para
46 a aplicação das multas não possuía correlação com todas as modalidades de contratos que se
47 propunha a regular. O conselheiro Sérgio acha pertinente a permanência do Artigo em questão
48 para manter uma padronização na aplicação das penalidades. Nairton mostrou preocupação
49 quanto à fixação do percentual conforme sugerido pelo conselheiro Reis, pois pensa que a multa
50 deve ser aplicada de acordo com a gravidade dos descumprimentos contratuais. Sérgio e
51 Leonardo votaram para que o documento fosse corrigido com o intuito de deixar mais claro
52 como será a aplicabilidade dessa multa de mora. Higor sugeriu que a IN passasse por uma
53 reestruturação distinguindo o percentual das multas por segmento do contrato. Posto em votação,
54 a sugestão do conselheiro Higor teve 7 votos à favor com abstenção do conselheiro Getúlio. Em
55 seguida o presidente colocou em votação o Manual de Procedimentos de Fiscalização que foi
56 encaminhado por 9 votos a favor para ajustes quanto às atribuições dos gestores, com abstenção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

57 do conselheiro Getulio. **ITEM 2 E 3: DELIBERAR SOBRE A ACEITAÇÃO**
58 **TEMPORÁRIA DE TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO OBTIDO NO EXTERIOR PARA**
59 **FINS DE RT PELOS SERVIDORES SYLMARA BARREIRA E JOÃO EVANGELISTA**
60 **MARQUES SOARES:** O presidente passou a palavra para Diretora de Gestão de Pessoas,
61 Edileuza que falou sobre os processos. O conselheiro Leonardo destaca que o assunto do
62 processo do professor João Evangelista está equivocado e afirma que o termo correto a ser
63 utilizado é admissão temporária e não reconhecimento de título como no processo. Fez a leitura
64 da LDB, decretos e resoluções que foram emitidas por órgãos nacionais de educação que falam
65 sobre a admissão temporária de títulos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu obtidos no
66 exterior, inclusive a Resolução nº 42/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de setembro de 2013, emitida
67 por este conselho. O conselheiro Guilherme parabenizou as colocações de Leonardo que
68 externam a competência sobre o assunto, e votando pela manutenção, falou da necessidade de
69 melhora e amadurecimento sobre o assunto na Instituição, no sentido de possibilitar suporte ao
70 reconhecimento dos cursos feitos por servidores em países do Mercosul e Portugal. Nairton falou
71 que esse assunto é objeto de várias discussões no CONIF e que os gestores das Instituições
72 buscam facilitar a capacitação dos servidores concedendo passagens e diárias aos contemplados.
73 Leonardo sugeriu que ao invés de serem aprovadas apenas estas admissões temporárias, que
74 fosse emitida uma resolução ratificando a aceitação temporária de títulos de Pós-graduação
75 obtido no exterior para fins de Retribuição por Titulação aos professores do ensino básico,
76 técnico e tecnológico do IFTO e que na oportunidade, fosse orientado aos interessados no
77 assunto a observância do disposto no inciso IV, Art. 3º da Resolução nº
78 42/2013/CONSUP/IFTO, quando da definição da nomenclatura do pedido. Colocada proposta do
79 conselheiro Leonardo em votação, foi aprovado por unanimidade. **ITEM 4: CONVALIDAR A**
80 **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 31/2013/CONSUP/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO**
81 **DE 2013, REFERENTE ÀS ALTERAÇÕES DAS EMENTAS DAS COMPONENTES**
82 **CURRICULARES EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA INCLUSIVA, DIDÁTICA E**
83 **ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME OS**
84 **AUTOS DO PROCESSO Nº 23235.000067/2010-40, REFERENTE AO PROJETO**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

85 **PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA, DO**
86 **CAMPUS PALMAS:** O presidente passou a palavra para a Gerente de Áreas Tecnológicas do
87 *Campus* Palmas, Sylmara Barreira que falou sobre a necessidade de ajuste do PPC em
88 atendimento à Lei e a questionamentos feitos pelo INEP. Após esclarecimentos, as alterações
89 foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. **ITEM 5: CONVALIDAR A**
90 **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 33/2013/CONSUP/IFTO, DE 03 DE DEZEMBRO**
91 **DE 2013, REFERENTE À RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS**
92 **REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE**
93 **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, BIÊNIO 2013-**
94 **2015.** O presidente passou a palavra para a secretária do conselho que fez a leitura do
95 documento. Em seguida o presidente explicou que a alteração foi necessária para ter maior
96 participação dos alunos, pois a maioria deles não possuem documento de identificação e essa
97 questão se tornou uma problemática no processo eleitoral anterior. Colocada em votação, a
98 alteração do Regulamento foi aprovado por 8 votos a favor e 2 abstenções. **INFORMES:** O
99 conselheiro Sérgio solicitou o uso da palavra para fazer uma sugestão de pauta para a próxima
100 reunião. Após concedida, Sérgio pediu que fosse discutida a possibilidade que o SINASEFE, que
101 atualmente possui direito a voz neste conselho, tivesse também direito a voto. O presidente da
102 sessão comunicou que foi recebida correspondência pelo sindicato, aberto um processo e
103 encaminhado à Procuradoria Federal junto ao IFTO para análise jurídica e emissão de parecer,
104 tendo em vista que a participação da sociedade civil neste conselho é estipulada pela SETEC,
105 conforme regulamento, e para que a solicitação seja atendida é necessário alteração no
106 regulamento do CONSUP, regimento e estatuto do IFTO bem como a Lei de criação dos
107 Institutos Federais. Sérgio insistiu que a inclusão de pauta fosse posta em votação, pois na
108 condição de conselheiro este direito lhe é concedido. Leonardo falou sobre a necessidade de uma
109 revisão geral do regulamento do CONSUP, principalmente no que diz respeito aos órgãos de
110 representação, pois alega a mínima participação destes representantes nas reuniões do conselho
111 sem justificar suas faltas. Higor mostrou-se favorável à inclusão de pauta, pois pensa debater e
112 ouvir pontos de vista diferentes sobre determinado assunto enriquece o intelecto dos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

113 conselheiros. Guilherme também acha favorável a discussão do assunto proposto para a próxima
114 reunião, pois não acha conveniente o deslocamento previsto apenas para homologação do
115 resultado final das eleições dos próximos representantes no CONSUP. Décio é favorável à
116 inclusão, apenas existir documentos que oxigene o debate e que sirva de embasamento aos
117 conselheiros para que então, fosse montada uma equipe para dar continuidade aos assuntos
118 tratados. Nairton coloca em votação a sugestão de inclusão de pauta que foi indeferida tendo
119 apenas os votos de Sérgio e Guilherme a favor, e a sugestão feita para que posteriormente seja
120 criada uma comissão para revisar todo o regulamento deste conselho foi aprovada com 8 votos.
121 Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a colaboração e compreensão de todos
122 durante o período em que presidiu este Conselho Superior, gratificou a presença de todos,
123 encerrou a reunião, e eu, Hélen Kaliane Dantas de M. Santos, secretária do Conselho Superior,
124 lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e
125 demais membros deste Conselho que compareceram à reunião.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

Octaviano Sidnei Furtado
Representante dos Dirigentes – 1º Titular

Guilherme Bizarro Salve
Representante dos Docentes – 1º Titular

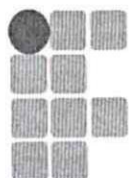
Décio Dias dos Reis
Representante dos Dirigentes – 2º Titular

Sérgio Roberto Jorge Alves
Representante dos Docentes – 2º Titular

Leonardo Brasil Carvalho
Representante dos servidores
Técnico-Administrativos – 1º Titular

Higor Fernando Arruda Lira
Representante dos Egressos – 2º Titular

Adeilson Marques da S. Cardoso
Representante dos servidores
Técnico-Administrativos – 2º Titular





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2013 DO CONSELHO SUPERIOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Clerson Dalvani Reis

Representante Titular do Sindicato das Indústrias de
Construção Civil do Tocantins – SINDUSCON

Getúlio de Sousa Araújo

Representante titular do Sindicato dos Trabalhadores
em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS

Hélen Kaliane Dantas de M. Santos

Secretária do Conselho Superior

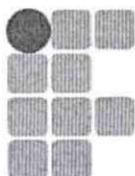


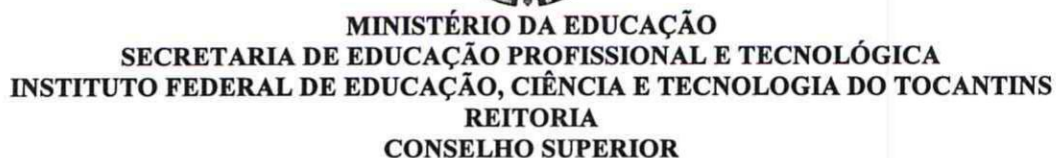


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR

LISTA DE PRESENÇA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUP,
REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2013, EM PALMAS-TO.

NOME	ASSINATURA
FRANCISCO MARTON NASCIMENTO	
Leonardo Brasil Corvalho	
Cytilio de Sousa Araujo	
Sérgio ROBERTO Jorge Alves	
Guilherme Prizango Salve	
Octaviano Sidnei Tuetado	
Reigor Fernando Guedes Lima	
Clerison D. Reis	
Décio Dias dos Reis	
Adilson Marques da Silva Landeiro	
Róden Kalliane D.M. Santos	



[illegible]